PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO
ATOrd 0010606-59.2022.5.03.0050
AUTOR: JERONIMO ZACARIAS JUNIOR
RÉU: RKS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA E OUTROS (1)

06/10

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO

AVENIDA LALEMÃ VIEIRA,647, BAIRRO ESPLANADA, BOM DESPACHO - MG - CEP: 35600-000

PROCESSO: 0010606-59.2022.5.03.0050
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
AUTOR: JERONIMO ZACARIAS JUNIOR
RÉU: RKS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, JULIANO FERREIRA ALVES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O MM. Juiz) da **Vara do Trabalho de Bom Despacho**, torna público que, no dia 06/10/2025, às 10:00 horas, na forma virtual, site www.mgl.com.br, serão levados a público por pregão de Vendas e Arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

Uma fração ideal de 0,00797 sobre o lote de terreno com área de 1.117,47 m², medindo 43,80 m. de frente; 28,15 m. à direita; 36,44 m. de fundo e 28,18 m. à esquerda, referente a vaga de garagem 14, que terá a área útil de 21.4500 m² mais a área comum de 18,5768 m², perfazendo um área total de 40,0270 m², no segundo pavimento do Edifício Cecy Amaral na Travessa Recreio, Centro, Nova Serrana.

ENDEREÇO ATUAL: Travessa Recreio, sem número aparente, acesso à garagem do Edifício Cecy Amaral, que possui frente para a Rua Dimas Guimarães, 251, centro, Nova Serrana/MG.

BENFEITORIAS: 01 vaga de garagem que fica anexa ao Edifício. a -

OCUPAÇÃO: Imóvel ocupado, mediante locação, pelo irmão do Devedor, Sr. Marcelo Aparecido Alves (CPF: 034.276.006-88)

O bem penhorado somente poderá ser adquirido por outros proprietários do Condomínio, vedada sua transferência para pessoa estranha ao mesmo, considerando o disposto na Convenção de Condomínio, id d675a8e.

AVALIAÇÃO: R$45.000,00

Caso não haja licitante(s), fica designado LEILÃO para o dia 06/10/2025, às 10:15 horas, no mesmo local.

Os bens serão praceados pelos LEILOEIROS OFICIAS, SR. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, e/ou SR. JONAS GABRIEL ANTUNES, e/ou SR.LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.

A comissão do leiloeiro será de 10% no caso de bem móvel e 5% no caso de imóvel, calculada sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, nos termos do art. 245 e seu § 5º do Prov. 03/2015.

Na hipótese de pagamento da execução antes da realização da praça,, não haverá que se falar em comissão do leiloeiro.

Incumbe ao licitante diligenciar no sentido de verificar a existência de ônus sobre o bem e que o bem será entregue no estado em que se encontra, arcando o adquirente com as despesas de transferência, multas e impostos que recaírem.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e C.P.C. subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. BOM DESPACHO, **DATA**. Eu, _____ **NOME SERVIDOR**, cargo digitei, e assino o presente.

BOM DESPACHO/MG, 01 de setembro de 2025.

HELOISA FERREIRA XAVIER CARVALHO
Diretor de Secretaria